RIGOR NIVIS

"Rigor da Neve"

A luz e calor sobre o Apostolado do Padre Neves

"O medo é que faz que não vejas, nem ouças porque um dos efeitos do medo é turvar os sentidos, e fazer que pareçam as coisas outras do que são!"

Dom Quixote

Se o conceito de *Rigor Mortis* descreveu o estado de paralisia espiritual e a frieza cadavérica de uma estrutura que perdeu sua alma pastoral, o presente texto avança para as entranhas de um sistema sustentado pela contradição. Esta é a continuidade necessária de uma denúncia que não pode mais ser contida pelo gelo do silêncio. Como pode haver vida católica sem a presença de um Bispo católico? Pois sabemos que no episcopado católico reside a plenitude do sacerdócio, bem como é através dos bispos e sua autoridade que a Igreja faz se valer como Igreja docente, aplicando regras, suprimindo penas e garantindo a perpetuidade do sacerdócio.

> "*Quem vai resolver a crise da igreja? Não é Dom Lefevre. Dom Lefevre morreu. Ele não vai não resolveu a crise da igreja. Dom Antônio Castro morreu também. Não resolveu a crise da igreja. Eu vou morrer e estou anos luz de distância deles*".
>
> Sermão do Pe. Leandro Neves 01/05/26

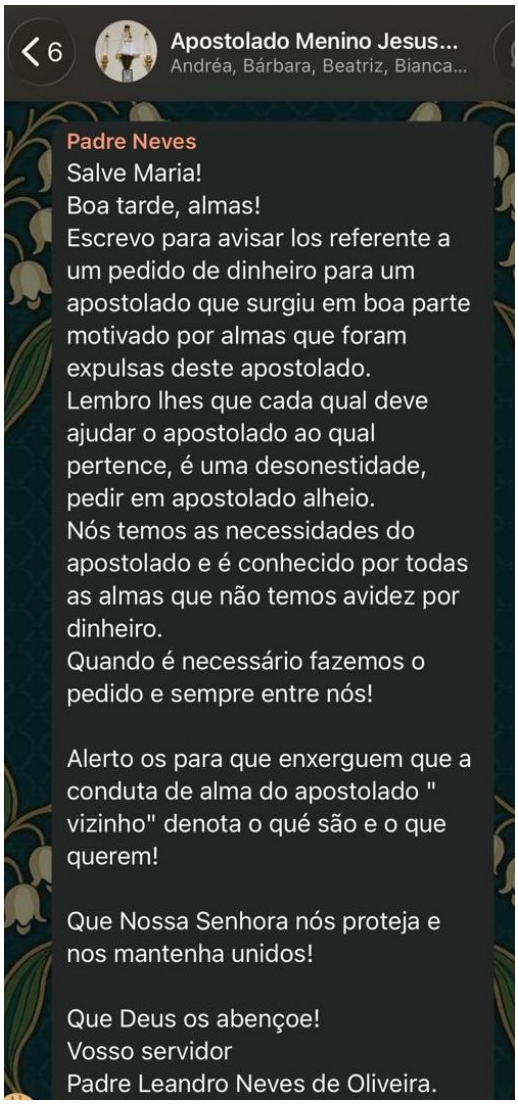
6
Apostolado Menino Jesus...
Andréa, Bárbara, Beatriz, Bianca...
Padre Neves
Salve Maria!
Boa tarde, almas!
Escrevo para avisar los referente a um pedido de dinheiro para um apostolado que surgiu em boa parte motivado por almas que foram expulsas deste apostolado.
Lembro lhes que cada qual deve ajudar o apostolado ao qual pertence, é uma desonestidade, pedir em apostolado alheio.
Nós temos as necessidades do apostolado e é conhecido por todas as almas que não temos avidez por dinheiro.
Quando é necessário fazemos o pedido e sempre entre nós!
Alerto os para que enxerguem que a conduta de alma do apostolado " vizinho" denota o qué são e o que querem!
Que Nossa Senhora nós proteja e nos mantenha unidos!
Que Deus os abençoe!
Vosso servidor
Padre Leandro Neves de Oliveira.

Quando não restou mais armas nas mãos para justificar seus delírios Pe. Leandro partiu para uma campanha baixa de acusações que ele mesmo teve que se retratar. Por exemplo, a de que o Pe. Fábio Calixto havia feito uma denúncia referente a uma capela usada pelo Pe. Leandro, o que depois ele mesmo teve que se desculpar. Ou ainda, a mais baixa acusação, mediante a campanha de arrecadação de fundos para o apostolado do Pe. Fábio, de que esse seria ávido por dinheiro, conforme o *print* abaixo. E o mesmo acontece com qualquer outro sacerdote que se aproxime.

A centralidade do Nevismo surge de um sedevacantismo mui *sui generis*, onde publicamente essa posição não é apresentada de forma clara e de fato inúmeros fiéis que recorrem a suas missas não a sabem. Podem encontrar tanto o Pe. Neves bastião do sedevacantismo e negador de qualquer relação com Roma, como podem encontrar o Pe. Neves totalmente relapso em relação a isso, não considerando ser algo importante.

Abaixo, apresentamos uma síntese dos pontos gravíssimos que serão expostos, revelando como o Padre Leandro Neves transformou o altar em um balcão de arbítrio e a batina em um escudo para a incoerência. Cabe aqui ressaltar que, muito longe do que o Pe. Leandro faz com seus fiéis, todos os bispos a quem ele recorreu sempre o trataram de forma muito respeitosa, não cobrando “pedágios” doutrinais, nem muito menos forçando ele a nada, mas visando o bem das almas atendidas por ele.

Este texto não é apenas um relato; é um degelo. É o levantamento da verdade contra um sistema que usa o rigor para cegar e o medo para governar. Preparamos o terreno para que a luz da retidão desmonte, peça por peça, o castelo de cartas de um apostolado que esqueceu que a suprema lei é a salvação das almas, e não o império de um ego.

I. O abuso da autoridade e a mentira institucional

A primeira grande fissura está na relação com a autoridade episcopal, aqui representada por **Dom Tomás de Aquino**.

Forma-se uma tensão evidente:

- Em determinados contextos, a autoridade é desqualificada, sendo tratada como doutrinariamente suspeita, modernista e fraca;
- Em outros, essa mesma autoridade é utilizada como fonte de legitimidade prática para o que convém, sem que os fiéis saibam.

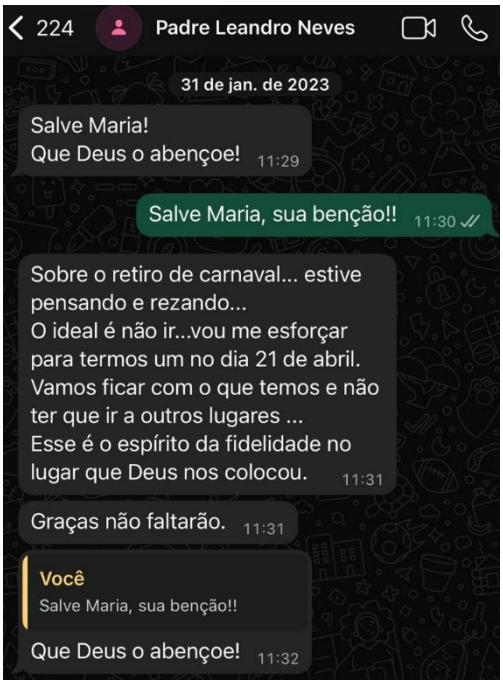
224
Padre Leandro Neves
31 de jan. de 2023
Salve Maria!
Que Deus o abençoe! 11:29
Salve Maria, sua benção!! 11:30
Sobre o retiro de carnaval... estive pensando e rezando...
O ideal é não ir...vou me esforçar para termos um no dia 21 de abril.
Vamos ficar com o que temos e não ter que ir a outros lugares ...
Esse é o espírito da fidelidade no lugar que Deus nos colocou. 11:31
Graças não faltarão. 11:31
Você
Salve Maria, sua benção!!
Que Deus o abençoe! 11:32

- Fiéis do apostolado que desejavam participar de retiros espirituais no Mosteiro da Santa Cruz foram explicitamente proibidos de ir até lá nos anos em que o Padre Leandro esteve presente, conforme demonstra o print.
- Porém tudo isso de forma velada para que os fiéis ao padre Leandro vejam em sua totalidade que ele é um padre pleno, independente e sem precisar de ajuda ou autoridade alguma.
- A maioria dos fiéis não deve jamais saber que o padre costuma ir sempre que lhe convém a Nova Friburgo-RJ, sendo que o mesmo padre já desencorajou fiéis a irem até o mosteiro, alegando que estavam incoerentes com o que acreditavam.

Padre Leandro Neves assistindo à missa celebrada por Dom Tomás de Aquino no Mosteiro da Santa Cruz, de sobrepeliz e barrete.

Os fatos demonstram dependência concreta, pois todas essas permissões que o padre exerce ou exerceu vieram de Dom Tomás de Aquino, de quem agora o padre diz que os seus fiéis não podem recorrer a um padre a ele ligado (Padre Fábio Calixto):

- permissões para atos graves, como exorcismos e crismas emergenciais que, segundo o direito tradicional, exigem autorização expressa do Ordinário (cf. cân. 1151 do Código de 1917);
- concessão para a reserva do Santíssimo Sacramento fora de igreja formal na casa de sua família (cf. cân. 1265);
- uso de objetos consagrados por essa mesma autoridade (cálice, patena e demais objetos que dependem da autoridade episcopal). E se um dia vier a faltar um cálice a quem o Pe. Leandro vai pedir tal consagração?

Consagração do cálice e patena do Pe. Leandro realizada por Dom Tomás de Aquino, utilizados até hoje em suas Missas.

Essa relação revela um dado incontornável: há reconhecimento prático da autoridade.

Contudo, essa mesma autoridade é instrumentalizada.

Atribuir a um superior decisões que ele não tomou, especialmente para justificar exclusões ou sanções a fiéis — configura uma violação grave da verdade e da ordem eclesiástica. O Código de 1917, ao tratar dos delitos contra a boa fama e a verdade (cf. cân. 2355 e conexos), deixa claro que o uso indevido da autoridade para induzir erro nas consciências constitui matéria grave.

Aqui, a autoridade não é obedecida — é utilizada.

II. A contradição dos Santos Óleos e a comunhão implícita

Um dos pontos mais reveladores está na origem dos sacramentos. No rito tradicional, os Santos Óleos não são meros elementos materiais: são sinal visível de comunhão hierárquica. Sua recepção implica, necessariamente, vínculo com a autoridade que os consagrou (cf. cân. 734 §1).

No entanto, observa-se o seguinte:

- obtenção de óleos por meio de outros sacerdotes junto a Dom Tomás e a Dom Faure;
- uso contínuo de matéria sacramental proveniente de uma autoridade posteriormente criticada e de quem ele diz não estar ligado, por serem bispos "*Una Cum*".

Essa realidade cria uma contradição objetiva, principalmente quando o Pe. Leandro diz se opor de forma radical a que se frequente missas *una cum* ou missas do Pe. Fábio Calixto e dos demais monges, mas ignora o mesmo quando se trata dos Óleos *una cum*. Se a autoridade que fornece os

óleos é considerada suspeita, então os próprios sacramentos ficam sob suspeita. Foram diversos os casos de fiéis que após receberem o sacramento da Crisma pelas mãos de Dom Tomás receberam represálias, indiretas ou eram mal falados pelo Pe. Leandro. Uma contradição intangível.

Se, ao contrário, os sacramentos são considerados válidos e legítimos, então há reconhecimento implícito dessa autoridade. Não há terceira via. E, nesse exato momento, Pe. Leandro deveria reconsiderar o exclusivismo que prega, dando a ideia de que um "fiel" é fiel a ele como padre (texto do sermão do dia 1 de janeiro de 2026):

> "A relação de alma do padre para com os senhores é de padre, fiel. Fiel e padre. Então, a palavra fiel é muito pesada, mas é a palavra. Da mesma forma que eu não posso abandoná-los para assistir outros, os senhores também. A fidelidade deve ser dos dois lados, do padre para com os senhores e dos senhores para com o padre."

Essa afirmação é problemática porque desloca o centro da vida espiritual: em vez de apontar para Deus e para a Igreja, coloca o sacerdote como objeto direto de fidelidade. Na tradição católica, o padre é um **ministro**, um instrumento pelo qual Cristo age, ele não é o destino da fidelidade do fiel. Quando se exige que o fiel seja "fiel ao padre", cria-se uma relação pessoal de dependência que não corresponde à estrutura da Igreja.

Além disso, a frase sugere uma espécie de vínculo exclusivo e recíproco, como se houvesse um compromisso bilateral quase contratual entre padre e fiel. Isso é incorreto, porque a relação não é simétrica: o sacerdote tem deveres objetivos decorrentes do sacramento da Ordem, enquanto o fiel tem deveres para com Deus. O fiel pode, legitimamente, buscar outros sacerdotes para a Missa, confissão ou direção espiritual, sem que isso constitua infidelidade.

Quando essa ideia é levada a sério, ela produz efeitos concretos perigosos: gera culpa em quem procura outros meios espirituais, cria um ambiente de controle e confunde a consciência. Em vez de formar almas livres e orientadas à verdade, passa-se a formar pessoas vinculadas a uma figura específica. No fundo, o problema é simples e grave: substitui-se a

fidelidade a Cristo por uma fidelidade pessoal ao sacerdote, algo que a Igreja nunca ensinou e sempre evitou.

III. O duplo padrão: restrição aos fiéis e liberdade pessoal

Outro ponto central é o contraste entre o que se exige dos fiéis e o que se permite a si mesmo.

Aos fiéis:

- restrição ao acesso a outros sacerdotes e bispos, em nome da coerência e fidelidade para com ele;
- desencorajamento, ou punição, muitas vezes feita de modo sectário e difamatório, por buscar assistência espiritual externa;
- criação de um ambiente de exclusividade pastoral.

Esse comportamento se aproxima do que o direito clássico identifica como escândalo público (cf. cân. 1325 §2), pois cria confusão objetiva entre os fiéis.

Além disso, configura acepção de pessoas, tratar de forma desigual situações equivalentes, o que é moralmente reprovado e pastoralmente destrutivo.

Negar aos fiéis o acesso ao que o próprio sacerdote utiliza é inverter a lógica da Igreja. Por um lado, cria um ambiente para que os problemas morais e doutrinais do Pe. Leandro não sejam denunciados a ninguém acima dele e, por outro, um ambiente no qual os fiéis, se expulsos ou punidos, não terão a ninguém mais a quem recorrer, levando ao desespero.

A ideia de que ele é o único padre com pureza doutrinal, litúrgica, moral e possui uma aura de santidade é comum entre seus fiéis e não é censurada pelo padre. Forma-se assim o ambiente perfeito para intimidação e obviamente criado em parte pela ignorância dos fiéis, que não sabem que

tudo o que eles recebem não deriva exclusivamente do Pe. Leandro, mas de conchavos e “jeitinhos”.

IV. A ambiguidade e o risco do *Clerigus vagus*

Outro elemento grave é a ausência de posição eclesial clara. Não há definição explícita e constante sobre:

- submissão a autoridade episcopal;
- posição diante da crise contemporânea da Igreja;
- critérios objetivos de comunhão ou ruptura.

Essa ambiguidade permite:

- transitar entre diferentes estruturas;
- recorrer a autoridades conforme a conveniência;
- evitar qualquer forma de correção estável.

O Direito Canônico de 1917 trata com especial severidade a figura do *clericus vagus* (cf. cânones 111–115): o clérigo sem incardinação efetiva, sem vínculo estável e sem obediência concreta.

A razão é simples: um sacerdote sem referência torna-se referência de si mesmo. Sabemos que na crise atual muitos problemas permeiam essa questão, mas todos os padres da tradição de alguma forma estão unidos a um superior prático, o que vemos no caso do Pe. Leandro é a crença de que a autoridade não é necessária.

E quando isso ocorre, desaparece o princípio essencial da ordem eclesiástica: a hierarquia. Sem ter a quem dar contas a liberdade do sacerdote é plena e inconsequente.

V. A seletividade doutrinal e a construção da aparência

Forma-se, então, uma construção particular:

- rejeitam-se certas linhagens episcopais ou práticas, mas isso é informado só ao círculo restrito; não há clareza doutrinal ou política expressa a quem quer consultar.

- mantém-se uma imagem de pureza e autonomia.

Essa construção é sustentada por omissão:

- Por não ter um bispo, o sacramento da crisma é simplesmente ignorado;

- não se esclarece a relação com outras autoridades;

- não se apresenta aos fiéis o quadro completo.

O resultado é uma percepção distorcida: um apostolado aparentemente independente, mas de fato sustentado por múltiplos vínculos não assumidos e agora condenados e marginalizados pelo Pe. Leandro, que parece ser ávido para que sua autoridade seja considerada suprema.

VI. A inversão da *salus animarum*

O ponto mais grave, porém, não é estrutural — é final.

O Código de Direito Canônico de 1917 estabelece, como princípio supremo:

Salus animarum suprema lex.

A salvação das almas é a lei suprema.

Dela decorre o direito dos fiéis aos sacramentos (cf. cân. 682) e o dever dos ministros de os administrar sem acepção de pessoas.

Quando o acesso aos sacramentos passa a depender de:

- lealdade pessoal;
- alinhamento com decisões não esclarecidas;
- submissão a uma autoridade não reconhecida formalmente;

ocorre uma inversão.

Os sacramentos deixam de ser meios de salvação e passam a ser instrumentos de controle. Essa prática aproxima-se perigosamente do que a tradição sempre condenou como abuso espiritual.

VII. A Hipocrisia do Confessionário

Aqui reside a contradição mais escandalosa e menos discutida: a vida sacramental do próprio Padre Leandro.

Enquanto ele cria um cerco em torno de seus fiéis, proibindo-os ou desencorajando-os de assistirem às Missas de outros sacerdotes tradicionais válidos, mas que ele encontra os defeitos mais estúpidos para afastar os fiéis (ávidos por dinheiro), o Padre Leandro busca para si um caminho de total conveniência.

O Padre Leandro recorre habitualmente ao Padre Jonas Lisboa de São Paulo, para confessar-se, que sempre recebe e trata o Pe. Leandro muito bem, uma atitude bem diferente do Pe. Leandro que por diversas vezes chega ao cume da grosseria por confissão, mas Padre Jonas muito mais que *una cum*. O Padre Jonas pertence à Administração Apostólica São João Maria Vianney, um grupo que:

- É formalmente "acordista" e está em plena comunhão com as estruturas diocesanas modernas.
- Reconhece e celebra não apenas a Missa Tridentina, mas também a **Missa Nova (*Novus Ordo*)**.

Esta é a prova definitiva do duplo padrão. Se o ambiente "acordista" ou a proximidade com quem celebra a Missa Nova é um veneno para os fiéis, ao ponto de o padre proibí-los de ir a missas de padres muito mais "resistentes", por que para a alma do Padre Leandro este mesmo ambiente é seguro para o perdão dos seus pecados? Ele nega aos fiéis o direito de buscar padres válidos e tradicionais, mas ele mesmo atravessa a fronteira para confessar-se com quem transita entre os dois ritos. É o rigor para o povo e a "misericórdia acordista" para o pastor.

VIII. O Espelho Quebrado – A Traição da Amizade e o Horror à Ordem

A história da amizade entre o Padre Leandro e o Padre Fábio não é feita apenas de palavras, mas de atos concretos de socorro. Durante os períodos em que o Padre Leandro esteve acometido por enfermidades, foi o Padre Fábio que percorreu os apostolados do Padre Leandro, sozinho ou acompanhando o amigo debilitado, garantindo que as almas não ficassem desassistidas. Naquele então o Pe. Fábio mantinha já a posição de cooperador da Resistência de Dom Faure, incluso morando baixo Dom Tomás de Aquino em Nova Friburgo-RJ, sem que isso fosse impedimento ou motivo para problema algum da parte do Pe. Leandro.

O Padre Fábio não foi apenas um auxiliar, mas visitou capelas, rezou missas, atendeu confissões. Havia naquela época uma esperança de

que, até o ano de 2025, ambos deveriam viver juntos sob uma regra de vida comum.

A promessa de viverem juntos não era um mero detalhe logístico. No espírito da Igreja e sob a luz do Código de Direito Canônico de 1917, a vida comum dos clérigos é o antídoto contra a decadência moral.

Cânone 134: *"Recomenda-se vivamente a vida comum dos clérigos; onde ela vigora, deve ser mantida tanto quanto possível."*

A vida em comum sob um superior e ao lado de um par representa a ordem. Significa ter horários para a oração, para as refeições e, acima de tudo, ter um testemunho constante. Para quem vive no caos das "noitadas", das fofocas e das liberdades excessivas com fiéis, a presença de um padre como o Fábio deixou de ser um socorro para se tornar uma ameaça a esse modo de vida contrário à de um sacerdote.

Ao chegar o horizonte de 2026, o Padre Leandro não apenas rompeu a promessa, mas iniciou um processo de demonização do Padre Fábio. O Padre Leandro preferiu a liberdade caótica da casa de sua família à disciplina de uma vida sacerdotal reta. Ele escolheu a solidão, para justificar isso e, quando não havia mais desculpas, acusou diretamente o Pe. Fábio de ter “denunciado” a capela de Caçapava. Essa situação nunca foi totalmente esclarecida, mas essa acusação de se ter feito uma denúncia também recaiu sobre todo dissidente. No dia seguinte, o próprio Pe. Leandro reconheceu que o Pe. Fábio não fez tal denúncia, mas optou por bloqueá-lo e excluí-lo, tal qual fez com os fiéis que não concederam aplausos às suas “mazelas”.

O Direito Canônico ensina que o sacerdote deve evitar a vida solitária, especialmente se ela o leva ao perigo de desordem moral. Ao recusar a ajuda de um padre que o conhece e poderia auxiliá-lo, e ao rejeitar a submissão a um superior, o Padre Leandro assume o risco deliberado do escândalo que vem acontecendo em seu apostolado. Ele prefere reinar sozinho em um apostolado em frangalhos, cercado por um círculo de favoritos que não o corrigem, do que submeter-se a uma estrutura que o santificaria. A expulsão do Padre Fábio do coração e da convivência do Padre Leandro é o golpe final na ideia de que este apostolado busca o bem das almas. Se ele é capaz de trair e difamar aquele que o carregou nas costas durante a doença, o que os fiéis comuns podem esperar dele?

IX. O Labirinto da Esterilidade – A Asfixia das Vocações

Este novo capítulo aborda a questão mais vital para a sobrevivência de qualquer comunidade de fé: a **continuidade**. Sob o *Rigor Nivis*, o futuro é sacrificado no altar do presente absoluto do sacerdote. Quando um pastor se torna o "fim da linha", não permitindo que nada venha antes dele e nada exista fora dele, ele transforma seu apostolado em um jardim de gelo, onde nenhuma semente pode germinar sem ser sufocada.

A teologia católica ensina que o sacerdócio é uma corrente ininterrupta. No entanto, o Padre Leandro Neves age como se a corrente terminasse nele. Ele sustenta a ideia de que sua posição é a única "pura", a única "segura" e não há nenhum bispo ou autoridade possível de ser obedecida. Para o fiel anestesiado, essas perguntas parecem distantes. Mas para o jovem que sente o chamado de Deus, elas são um labirinto sem saída. Como pode um jovem se entregar ao sacerdócio ou vida religiosa em um apostolado que não reconhece ninguém acima de si e não aceita ninguém ao seu lado? As crianças de hoje serão os jovens de amanhã que perguntarão: *"Para onde irei se tiver vocação?" ou "Quem me ordenará sacerdote?"*.

O ponto mais agudo da contradição reside na indicação, em muitos casos, de seminários, como os da Resistência. Se o Padre Leandro indica que um jovem vá ao seminário da Resistência, ele está admitindo que aquele seminário é bom e católico. No entanto, pela lógica que ele aplica hoje, uma vez que esse jovem for ordenado, ele será um "perigo" para os fiéis de seu apostolado...

Vemos aqui uma mecânica perversa: o Padre usa as instituições (Seminários, Bispos) para livrar-se do "problema" da vocação alheia, mas como a lógica católica se sustenta nesse caos institucional e diante desse rompimento público, a quem ele vai enviar as futuras vocações*?* De fato, pelo que consta do seu apostolado de 8 anos, nunca vimos sair uma vocação que seja. Como já mencionado no texto *Rigor Mortis*, é um apostolado estéril, que não visa a educação e a fecundidade do catolicismo em suas múltiplas vocações.

Negar às vocações um caminho reto, sob uma autoridade legítima e transparente, é um crime contra a Igreja. O Padre Leandro prefere que o

sacerdócio católico termine com ele do que permitir que ele floresça sob a sombra de um superior que ele não possa controlar.

O resultado é um deserto. Jovens vocacionados estão sendo "queimados" pelo frio do rigorismo, perdendo a fé ou a vontade de servir a Deus ao verem tamanha incoerência. As vocações religiosas femininas, que necessitam de direção espiritual equilibrada e paterna, são deixadas à deriva, usadas muitas vezes apenas como mão de obra para o círculo de favoritos do padre.

Um apostolado que não gera sucessores saudáveis é um apostolado que já morreu. Os fiéis precisam despertar da anestesia: onde seus filhos se confessarão quando o Padre Leandro não estiver mais lá? Padre Leandro não está construindo a Igreja, está construindo um mausoléu. É preciso que as famílias exijam clareza: a vocação de um filho não pertence ao capricho de um padre, mas ao serviço da Igreja universal, uma Igreja que é visível, hierárquica e, acima de tudo, perene.

X. A Ilusão da Sentença Solitária

O matrimônio é um sacramento cujo laço, uma vez validamente contraído, só Deus pode dissolver. O processo de **nulidade matrimonial** (a declaração de que o vínculo nunca existiu de fato) não é um aconselhamento pastoral ou uma "opinião" do confessor. É um ato judicial de gravidade extrema.

Segundo o **Código de Direito Canônico de 1917 (Cânones 1960 a 1992)**, as causas matrimoniais exigem um tribunal eclesiástico composto por juízes competentes e, em última instância, a ratificação ou supervisão de um **Bispo (Ordinário)**. Um padre sozinho, sem tribunal e sem delegação, não tem poder para declarar uma nulidade.

No entanto, para evitar que seus fiéis busquem a Igreja oficial ou outros centros de missa, o Padre Leandro assume para si um papel que não lhe cabe. Mas ele conhece o abismo: ele sabe que, sem um selo episcopal, seus atos são juridicamente nulos. Por isso, recorre secretamente aos bispos da Resistência para que estes julguem e assinem sentenças que ele depois

apresenta como se fossem fruto de sua própria autoridade. Ele bebe da fonte da autoridade episcopal às escondidas, enquanto ensina seus fiéis a cuspir nessa mesma fonte.

Existem pecados e penas canônicas (excomunhões) que são reservadas ao Bispo. O Cânone 2241 e seguintes do Código de 1917 tratam da natureza das censuras. Para levantar certas excomunhões, o sacerdote precisa de faculdades especiais delegadas pelo Bispo. O Padre Leandro coloca-se diante dos fiéis como o único juiz de suas almas. Mas, novamente, a realidade o assombra. Quando se depara com casos de excomunhão que ele não pode resolver sozinho, ele volta a atravessar a fronteira do seu isolamento para mendigar, nas sombras, a autoridade da Resistência e sua estrutura.

O que o fiel anestesiado não percebe é o risco que corre se uma declaração de nulidade matrimonial é feita sem o devido processo legal e sem a autoridade legítima. Até mesmo divorciados, antigos amigos do padre, foram autorizados por ele a procurar relacionamentos com solteiros dentro do apostolado. Cabe ao Pe. Leandro explicar como ficam esses casos em seu apostolado e nunca o fez para não demonstrar o seu comprometimento com a Resistência aos seus fiéis.

Um sacerdote que recorre a bispos em segredo para resolver processos jurídicos, enquanto proíbe seus fiéis de se aproximarem desses mesmos bispos é um gestor de conveniências. É hora de perguntar: *Padre, se os Bispos da Resistência são capazes de julgar processos de nulidade e levantar excomunhões e interdictos, por que eles não são bons o suficiente para serem reconhecidos como autoridades? Nem se pode ir a uma missa rezada por eles? Por que o segredo? Por que a sombra? Como resolver todos esses casos em que a Igreja exige não apenas uma mera autoridade formal, mas a plenitude do sacerdócio, que não está no Nevismo, mas no episcopado católico?*

XI. Conclusão

A situação que hoje envolve o apostolado do Padre Leandro Neves ultrapassou as fronteiras do foro íntimo e das divergências privadas para se tornar uma ferida aberta no corpo da Tradição Católica. Não estamos diante de meras fofocas ou insatisfações superficiais, mas de um estado de esquizofrenia eclesiástica e abuso de autoridade que ameaça a salvação das

almas. O *Rigor Nivis*, este rigorismo de fachada que congela a caridade enquanto oculta contradições morais profundas, não pode mais ser sustentado pelo silêncio cúmplice. É preciso que os fiéis compreendam a gravidade do que está em jogo: o uso dos sacramentos como ferramenta de chantagem, a mentira institucionalizada sobre as origens episcopais dos bens, autorizações e privilégios que o Pe. Leandro utiliza. Por mais que um clérigo seja vago, é impossível que ele sozinho sem ajuda de um bispo se supra, se baste e alimente as almas dos fiéis. Vemos a hipocrisia de um pastor que proíbe o rebanho de buscar padres tradicionais enquanto ele mesmo recorre à Administração Apostólica para sua própria confissão. O escândalo é público e a omissão dos bons é o combustível que alimenta essa tirania espiritual.

É chegado o momento em que os demais fiéis, aqueles que ainda assistem em silêncio por um medo irracional de represálias, devem se levantar. A fé católica não é uma seita de obediência cega a caprichos de um homem que se isola no caos para não ter que prestar contas a superiores ou iguais. É direito e dever dos leigos exigir que o altar seja um lugar de santidade, e não um balcão de vinganças pessoais. Não se pode aceitar que famílias sejam expulsas e marginalizadas sob o pretexto de "conspirações" fantasiosas, quando o que realmente ocorre é o desespero de um sacerdote ao ser confrontado com suas imprudências, como a negligência no *munus* de rezar a missa no horário, o convívio impróprio com fiéis em ambientes de lazer e a traição à amizade do Padre Fábio, pois Padre Leandro prefere destruir o rebanho a corrigir a si mesmo.

Cabe ao Padre Leandro Neves vir a público se pronunciar. Chega de indiretas em sermões, de postagens enigmáticas em redes sociais e de transferir a culpa para "homens fofoqueiros" ou "mulheres vis". A culpa pela desordem desse apostolado reside na ausência de uma vida sacerdotal reta, na recusa da vida comunitária e na desobediência velada a toda e qualquer autoridade que possa frear seu arbítrio. Se o padre sustenta que as expulsões que promoveu são legítimas e baseadas na lei da Igreja, que ele apresente agora, **de forma clara e fundamentada nos cânones do Direito de 1917**, quais foram os crimes contra a fé ou a moral cometidos por essas famílias. Não há sobre a terra quem o possa corrigir; talvez isso derive da crença do Pe. Leandro, que se deixa dirigir não por um superior, mas por videntes e mulheres às quais se submete. Expulsar sem processo, sem direito de defesa

e por mero rancor é um ato de injustiça que clama aos céus. Se há motivos graves, que sejam expostos; se não há, que se reconheça a tirania.

O tempo da desinformação acabou. Não se pode usar os Santos Óleos de um Bispo da Resistência a quem se critica por trás, nem se pode demonizar um padre da tradição que foi seu colega de seminário e companheiro por mais de 20 anos. O povo fiel exige transparência sobre a origem da jurisdição que o padre alega ter, sobre a licitude de seus atos e sobre o paradeiro da caridade cristã que parece ter sido banida deste apostolado.

Que o Padre Leandro assuma a responsabilidade por seus atos e pare de instrumentalizar o medo. A Igreja de Cristo é solar, é da Verdade, e onde há segredos, sombras e chantagens com o Corpo de Cristo, ali o espírito do Bom Pastor já se retirou. É hora de derreter o gelo da mentira e exigir que a luz da retidão volte a brilhar sobre este altar.

"*Assim como a neve é imprópria no estio e a chuva na ceifa, do mesmo modo não convém ao insensato a consideração.*"

Provérbios 26.1